





ANEXO I

EDITAL OCUPA GOIÁS

O programa destina-se à cessão de pauta para projetos artístico-culturais em seus mais diversos formatos: criação, pesquisa, ensaio, residência; exposições, mapping, performances, instalações, ou seja, atividades abertas ao público; além de ações de formação e de intercâmbio. As áreas atendidas são: artes visuais, circo, dança, música, teatro, literatura, artes integradas, economia criativa e da cultura popular e tradicional. A cessão de pauta será gratuita.

Os projetos poderão ser realizados nos seguintes espaços da Secult/GO: Centro Cultural Octo Marques, Museu da Imagem e Som, Vila Cultural, Museu de Arte Contemporânea – MAC, Centro Cultural Martim Cererê, Teatro São Joaquim, Museu Ferroviário de Pires do Rio, Palácio Conde dos Arcos, além do Centro de Convenções de Anápolis – (Teatro) e de Ocupação de atividades culturais no Centro de Goiânia

No projeto inscrito, poderá ser prevista cobrança de ingressos a preços populares, com valor máximo de R\$ 50 e obrigatoriedade de meia-entrada. Será permitida a venda on-line e toda a arrecadação é revertida para a realização da produção das atividades de ocupação.

Os projetos poderão ser apresentados nas seguintes categorias:

Quadro 1.1 - Centro Cultural Octo Marques

- 1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.
- 1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:
 - a) 10% de suas atividades voltadas para o público infantil;
 - b) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
 - c) Incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.
 - d) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
 - e) Promover pesquisa de opinião do visitante.
 - f) Incluir ações de mediação cultural.
 - g) Outras atividades a escolha do proponente.
- 2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra "d" do Edital) para serem avaliados:
 - a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
 - b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
 - c) Programação com nomes dos artistas, oficineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterado a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
 - d) Plano de divulgação extensiva
- 3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.







- 4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.
- 5. Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 100 mil cada.

Quadro 1.1 - Museus da Imagem e do Som

- 1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas. A proposta deverá acontecer no horário das 09h às 18h e de segunda a sexta-feira.
- 1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:
 - a) Um proposta de pesquisa do acervo do MIS;
 - b) Uma proposta de exposição;
 - c) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
 - d) Exposição Individual: o projeto terá que selecionar 3 (três) artistas para uma mostra ser realizada na sala de exposição temporária do MIS-GO, em datas definidas pela instituição até a assinatura dos contratos.
 - e) Outras atividades culturais a escolha do proponente.
- 2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra "d" do Edital) para serem avaliados:
 - a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
 - b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto;
 - c) Programação completa;
 - d) Plano de divulgação extensiva
- 3. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.
- 4 Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 150 mil cada.

Quadro 1.1 - Vila Cultural

- 1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.
- 1.1 O projeto deverá obrigatoriamente conter:
 - a) 10% de suas atividades voltadas para o público infantil;
 - b) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
 - c) Incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.
 - d) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
 - e) Promover pesquisa de opinião do visitante.
 - f) Incluir ações de mediação cultural.
 - g) Outras atividades a escolha do proponente.
- 2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no







formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra "d" do Edital) para serem avaliados:

- a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
- b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
- c) Programação com nomes dos artistas, oficineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterada a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
- d) Plano de divulgação extensiva
- 3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.
- 4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.
- 5 Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 100 mil cada.

Quadro 1.1 - Centro de Convenções de Anápolis - Teatro

- 1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.
- 1.1. O projeto deverá obrigatoriamente conter:
 - a) 15% de suas atividades voltadas para o público infantil;
 - b) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
 - c) incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.
 - d) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
 - e) Promover pesquisa de opinião do visitante.
 - f) Outras atividades a escolha do proponente.
- 2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra "d" do Edital) para serem avaliados:
 - a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
 - b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
 - c) Programação com nomes dos artistas, oficineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterado a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
 - d) Plano de divulgação extensiva
- 3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.
- 4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.









5. Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 200 mil cada.

Quadro 1.1 - Museu de Arte Contemporânea - MAC

- 1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas. A programação será fechada entre os dois aprovados e a coordenação do espaço.
- 1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:
 - h) 10% de suas atividades voltadas para o público infantil;
 - i) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
 - j) Incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.
 - k) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
 - 1) Promover pesquisa de opinião do visitante.
 - m) Incluir ações de mediação cultural.
 - n) Outras atividades a escolha do proponente.
- 2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra "d" do Edital) para serem avaliados:
 - e) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
 - f) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
 - g) Programação com nomes dos artistas, oficineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterado a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
 - h) Plano de divulgação extensiva
- 3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.
- 4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição. As propostas deverão prever atividades múltiplas.
- 3 Serão selecionados 2 projetos no valor de R\$ 250 mil cada.

Quadro 1.1 - Centro Cultural Martim Cererê

- 1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas. A programação será fechada entre os dois aprovados e a coordenação do espaço.
- 1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:
 - a) 15% de suas atividades voltadas para o público infantil;
 - b) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
 - c) Incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.









- d) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
- e) Promover pesquisa de opinião do visitante.
- f) Outras atividades a escolha do proponente.
- 2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra "d" do Edital) para serem avaliados:
 - a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
 - b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
 - c) Programação com nomes dos artistas, oficineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterada a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
 - d) Plano de divulgação extensiva
- 3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.
- 4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.
- 5 Serão selecionados 2 projetos no valor de R\$ 150 mil cada.

Quadro 1.1 - Teatro São Joaquim

- 1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.
- 1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:
 - a) 15% de suas atividades voltadas para o público infantil;
 - b) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
 - c) incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.
 - d) Incluir no mínimo 2 atrações de artistas residentes na Cidade de Goiás
 - e) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
 - f) Promover pesquisa de opinião do visitante.
 - g) Outras atividades a escolha do proponente.
- 2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra "d" do Edital) para serem avaliados:
 - a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
 - b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
 - c) Programação com nomes dos artistas, oficineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterado a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
 - d) Plano de divulgação extensiva
- 3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.







- 4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.
- 5. Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 150 mil cada.

Quadro 1.1 - Museu Ferroviário

- 1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.
- 1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:
 - a) U/ma atividade de difusão da memória do Museu;
 - b) No mínimo duas palestras com temática museológica
 - c) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
 - d) Promover pesquisa de opinião do visitante.
 - e) Outras atividades a escolha do proponente.
- 2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra "d" do Edital) para serem avaliados:
 - a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
 - b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
 - c) Programação com nomes dos artistas, oficineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterado a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
 - d) Plano de divulgação extensiva
- 3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.
- 4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.
- 5. Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 100 mil cada.

Quadro 1.1 - Palácio Conde dos Arcos

- 1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.
- 1.1. O projeto deverá, obrigatoriamente conter:
 - a) Promover um ciclo de palestras com convidados do Estado de Goiás e nacionais (ao menos um)
 - b) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
 - c) Promover pesquisa de opinião do visitante.
 - d) Outras atividades a escolha do proponente.
- 2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra "d" do Edital) para serem avaliados:
 - a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou









- produção cultural;
- b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
- c) Programação com nomes dos artistas, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterada a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
- d) Plano de divulgação extensiva
- 3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.
- 4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.
- 5 Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 100 mil cada.

Quadro 1.1 - Atividades Culturais no Centro de Goiânia

- 1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses
- 1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:
 - e) Promover um ciclo de palestras com convidados do Estado de Goiás e nacionais (ao menos um)
 - f) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
 - g) Promover pesquisa de opinião do visitante.
 - h) Outras atividades a escolha do proponente.
- 2 Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra "d" do Edital) para serem avaliados:
 - e) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
 - f) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
 - g) Programação com nomes dos artistas, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterada a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
 - h) Plano de divulgação extensiva
- 3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.
- 4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.
- 3 Serão selecionados 20 projetos no valor de R\$ 15 mil cada.